

CONCLUSÃO DA COMISSÃO

Parecer Nº: 791/2021

Relator: Lilo Pinheiro

Processo: 8609/2021

Ementa: EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI EM SUBSTITUIÇÃO A MENSAGEM Nº 079/2021, DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL QUE: DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE REMISSÃO, ANISTIA E ISENÇÃO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU E DE TAXA DE ALVARÁ PARA EMPRESAS DE EVENTOS, RESTAURANTES E SIMILARES E OUTRAS ATIVIDADES, NAS CONDIÇÕES QUE ESPECIFICA, COMO FORMA DE ENFRENTAMENTO DA CRISE ECONÔMICA DECORRENTE DA PANDEMIA DE COVID-19, RELATIVAMENTE AO SETOR EMPRESARIAL DE EVENTOS E OUTROS.

Autoria: Prof. Mario Nadaf (Câmara Digital)

Acompanham o Relator: Chico 2000, Demilson Nogueira, Dídimo Vovô

Voto Divergente: Nenhum

Resultado da Votação: REJEIÇÃO DA MATÉRIA COM 03 VOTOS.

Situação: Rejeitado

Fabiana Orlandi
Coordenador de Comissões



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://177.39.233.4/camaracuiaba/autenticidade> utilizando o identificador 310031003800310030003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Fabiana Orlandi** em 22/12/2021 19:00

Checksum: **35B2A2014A3435995B08E85198E2D7C4D8C12ADB28E73E81AD2AA641303DC9E8**



Autenticar documento em <http://177.39.233.4/camaracuiaba/autenticidade> com o identificador 310031003800310030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

